

COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR

Edital nº. 05/2025

Boa Vista – RR, 20 de maio de 2025.

Estabelece normas para o Processo Seletivo, dos Cursos **de Graduação nas modalidades presencial e a distância**; oferecidos pela Faculdade de Ciências, Educação e Teologia do Norte do Brasil, Instituto Superior de Educação – FACETEN.

A Diretora Geral da Faculdade de Ciências, Educação e Teologia do Norte do Brasil, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996, e demais legislações pertinentes e aplicáveis, faz saber pelo presente Edital que estarão abertas nos períodos de **no período de 05 de junho de 2025 a 31 de julho de 2025** as inscrições para o Processo Seletivo de Licenciatura Plena em Pedagogia modalidade a **distância**; Bacharel em Administração modalidades a **distância**; Bacharel em Psicologia modalidade **presencial** – para ao segundo semestre letivo do ano de 2025.2.

DO PROCESSO SELETIVO

A realização do presente Processo Seletivo está a cargo de uma Comissão nomeada para este fim. À essa Comissão cabe, a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, e divulgar todas as informações pertinentes a ele.

O Exame é composto de prova objetiva das disciplinas de: Língua Portuguesa e Matemática com conteúdo relativo ao Ensino Médio.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas **2500** (dois mil e quinhentos) vagas para o Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia modalidade a **distância**, **2500** (dois mil e quinhentos) vagas para o curso de Bacharel em Administração modalidade a **distância** e **80** (oitenta) vagas para o Curso Bacharel em Psicologia modalidade **presencial**.

2.2 Do total de vagas oferecidas haverá reserva de 5% para candidatos portadores de deficiência Física e 5% para os afrodescendentes e indígenas.

2.3 Não preenchidos as vagas que trata o item 2.2, o remanescente será disponibilizado para os demais candidatos.

3. DA VALIDADE

3.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o período letivo correspondente ao segundo semestre de 2025.2.



FACULDADES FACETEN

Recredenciamento Portaria Nº 493 do dia 11/04/2017 D.U.O de 12/04/2017
Credenciamento para Educação a Distância Portaria Nº 176 de 03/02/2017 D.O.U de 06/02/2017
CNPJ: 10.439.079/0001-05

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas através do site www.faceten.edu.br, **no período de 05 de junho de 2025 a 31 de julho de 2025.**

4.2 Na ficha de inscrição, em campo próprio, o candidato deverá informar se é portador de necessidade especial, bem como informar sua natureza (física, auditiva, visual, sua autoidentificação de cor ou outras).

4.3 O candidato portador de necessidade especial que o impeça de realizar as provas normalmente deverá informar na ficha de inscrição a sua necessidade e como poderá solucioná-la visando submeter-se à seleção.

4.4 A inscrição no Processo Seletivo implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela FACETEN, não cabendo ao candidato nenhum recurso quanto às normas contidas neste Edital.

5. DAS PROVAS

5.1. As Provas do Processo Seletivo serão agendadas no próprio site onde o aluno efetuou sua inscrição. Os conteúdos pedagógicos exigidos no processo seletivo contemplam a disciplina de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Médio, destinando-se a aferir a formação recebida pelo candidato e sua aptidão para estudos superiores;

5.3. Os candidatos serão submetidos às seguintes provas:

5.3.1. **Prova Objetiva**, contendo questões de Língua Portuguesa e Matemática com um total de 10 (dez) questões, elaboradas no sistema de múltipla escolha, com 5(cinco) alternativas cada, das quais somente uma é a correta;

5.3.2 O tempo de realização das provas objetivas não poderá ser superior a 1 (uma) hora;

5.3.3 O próprio sistema fará a correção automática das provas e informando o resultado.

5.4. As provas terão os seguintes valores:

PROVA	TIPO	Nº DE QUESTOES	VALOR
Língua Portuguesa e Matemática	Objetiva	10	1
Matemática	Objetiva	10	1
TOTAL DE PONTOS			20

5.5. O número de pontos que cada candidato poderá obter não deverá ser superior a 20 (vinte) pontos.

5.6. O candidato deverá acessar o site www.faceten.edu.br na data em que o mesmo agendou sua prova, para realizar a mesma dentro do tempo estabelecido de 1(uma) hora.

5.7. Caso o candidato tenha dificuldade poderá vir à instituição e realizar sua prova no laboratório de informática.



FACULDADES FACETEN

Recredenciamento Portaria Nº 493 do dia 11/04/2017 D.U.O de 12/04/2017
Credenciamento para Educação a Distância Portaria Nº 176 de 03/02/2017 D.O.U de 06/02/2017
CNPJ: 10.439.079/0001-05

5.8. Os candidatos com necessidades especiais serão acompanhados pela instituição conforme a necessidade apresentada.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos será feita segundo a classificação por ordem decrescente do total de pontos, de acordo com o número de vagas oferecidas por curso e divulgadas segundo ordem alfabética.

6.2. Além das vagas oferecidas, será relacionado o nome de mais 20 (vinte) candidatos, que constituirão uma lista de espera e só serão chamados se algum dos classificados não comparecer para efetivar a sua matrícula.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de igualdade de pontos na classificação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;
- b) o mais idoso.

7.2. Será eliminado o candidato que:

- a) obtiver nota zero (0,0) em qualquer um dos componentes das provas objetiva;
- b) deixar de acessar o site ou comparecer a IES na data agendada;
- c) utilizar-se de meios fraudulentos ou para com eles contribuir.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado do Processo Seletivo será afixado nos quadros de avisos da FACETEN, conforme a aplicação das provas, ou seja, no dia seguinte **nos horários das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 19:00 horas** ou pelo telefone (095)99177-6671.

8.2. O candidato receberá uma ligação e um e-mail da IES informando sua aprovação e os procedimentos que ele deverá realizar para sua matrícula.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo da FACETEN farão suas matrículas conforme aprovação, resultado no Registro Acadêmico/Protocolo da Instituição.

9.2. No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar a seguinte documentação.

- a) Certificado e Histórico Escolar do Ensino Médio, ou equivalente;
- b) Carteira de Identidade
- c) C.P.F.(M.F.);



FACULDADES FACETEN

Recredenciamento Portaria Nº 493 do dia 11/04/2017 D.U.O de 12/04/2017
Credenciamento para Educação a Distância Portaria Nº 176 de 03/02/2017 D.O.U de 06/02/2017
CNPJ: 10.439.079/0001-05

- d) Comprovante de residência;
- e) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- f) Comprovante do pagamento da matrícula.
- g) Certificado de reservista
- h) Certidão de Casamento (se casado)

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os candidatos matriculados serão regidos pela Organização Didática da Instituição de Ensino.

10.2. O aluno que não apresentar, no ato da matrícula, o comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, não terá, em hipótese alguma, o direito a matrícula.

11. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

⇒ LÍNGUA PORTUGUESA

1. Acentuação Gráfica. (Crase). Ortografia. Morfologia: Estruturação das palavras. Processos de formação das palavras. Emprego e classificação das palavras: Artigo; Substantivo; Adjetivo; Pronome; Numeral; Verbo; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição Sintaxe de concordância: Concordância Verbal e Nominal. Interpretação de texto.

⇒ MATEMÁTICA

1.FUNÇÕES: Definição de Função. Domínio e Imagem de uma Função. Função Inversa e composta. Representação Gráfica de uma Função; Tipos de Função. Estudo da Função do 1º Grau. Inequações do 1º Grau. Estudo da Função do 2º Grau. Inequações do 2º Grau. Função Modular. Definição de Logaritmo. Função Logarítmica. Equações e Inequações Logarítmicas. **MATRIZES E DETERMINANTES:** Definição e representação de matriz. Tipos de Matrizes (quadrada, retangular, coluna, linha, nula, diagonal, idêntica, oposta, tranpostal). Operações com Matriz inversa. Cálculo do Determinante de uma Matriz. **ANÁLISE COMBINATÓRIA:** Princípio Fundamental da Contagem. Fatorial. Arranjos Simples. Permutação com repetição. Combinações Simples.

LÉIA ALVES DA SILVA FONTOURA
Diretora Geral - FACETEN